

ACÓRDÃO N.º 22.276
RECURSO ELEITORAL N.º 2764 – PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Recorrente : JANE MONTEIRO NEVES

Advogados: VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA E OUTROS

Havendo falha ou omissão no pedido de registro, o Juiz converterá o feito em diligência para que o vício seja sanado em 72 (setenta e duas) horas, sob pena de indeferimento (Lei nº 9.504/97, art. 11, § 3º).

Embora a certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual juntada à fl. 48, demonstre que não há sentença criminal transitada em julgado contra a Recorrente desde 01/01/1980 até à sua expedição em 11/08/2008, satisfazendo a exigência do art. 15, III, da Constituição Federal e art. 11, §1º, VII, da Lei nº 9.504/97 (art. 29, II, da Resolução TSE nº 22.717/2008), é inadmissível sua juntada posterior à sentença, se à parte foi oportunizada juntá-la na instância ordinária e ficou-se inerte. Notificação de fls. 24 e 25 é explícita quanto ao prazo e aos documentos a serem apresentados para correção de falhas havidas no pedido de registro.

Inaplicabilidade da Súmula nº 03, do C. TSE.

Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 22.279
RECURSO ELEITORAL N.º 4283 – PARÁ
(MUNICÍPIO DE IRITUIA)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Recorrentes: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA e MAURO FARIAS AMARO

Advogados: FRANCIONE COSTA DE FRANÇA E OUTROS
RECURSO ELEITORAL – IMPUGNAÇÃO À URNA – MOMENTO PARA ARGUIÇÃO DA NULIDADE – PRÁTICA DO ATO – ERRO PROCEDIMENTAL GERAL – INEXISTÊNCIA DE FALHA APENAS NAS URNAS IMPUGNADAS - RECURSO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO.

1. Inexistia qualquer omissão na análise. O momento para alegar eventuais nulidades da urna é na apuração, pois aquela deverá ser argüida após a prática do ato ou no primeiro momento após ter tido o prejudicado conhecimento dos fatos.

2. Apesar do erro procedimental que ensejou a participação do PSDC - mesmo excluído - na composição da legenda, não seria razoável anular os votos das seções impugnadas por este fato, pois o erro atingiu todas as urnas indistintamente. Além do mais, os três votos obtidos pelo partido excluído não teria o condão de anular o pleito, visto que a quantidade de votos por aquele obtida em nada contribuiria para o resultado das eleições.

3. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 4.679

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2245 - PARÁ
(MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Interessado: RAIMUNDO NONATO MARTINS FEIO – CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº. 43008 - PV. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. ELEIÇÕES 2006. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. AUSÊNCIA EXTRATO BANCÁRIO. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. REJEIÇÃO.

1. A ausência de extrato bancário definitivo, comprovando a movimentação ou ausência de movimentação financeira, constitui irregularidade que enseja a rejeição das contas, posto

que impede o efetivo controle dos gastos eleitorais.

2. A ausência de comprovantes de doação estimáveis e efetivadas, contraria o disposto no art. 30, parágrafo único, e III da Resolução TSE nº. 22.250/2006, na medida em que frustra o controle das contas pela Justiça Eleitoral.

3. Contas rejeitadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, com fulcro no art. 39, III, da Resolução TSE nº. 22.250/2006, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 16 de dezembro de 2008.

Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Presidente, em exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO – Relator, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA.
EXTRATO DO DECRETO 2759/2008.

DATA DE ASSINATURA DO DECRETO: 26/11/2008.

DECRETA:

ART. 1º FICA DENOMINADO DE IZAIAS GOÇALVES DA SILVA A PONTE SOBRE O RIO CURUÁ, LOCALIZADA NA PA-254 NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PARÁ.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITO MUNICIPAL: CLEÓSTENES FARIAS DO VALE.

ALENQUER/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2008.0000014
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço unitário, para aquisição de Merenda Escolar. A Tomada de Preços será aberta na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, às 09:00 horas do dia 05/01/2009. **O EDITAL** poderá ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e estará à disposição no endereço acima referido até o dia 02/01/2009, das 08:00 às 13 horas.

Ipixuna do Pará, 16 de dezembro de 2008.

AQUILINO SANCHES NETO

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2008.0000015
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço unitário, para aquisição de Material Escolar. A Tomada de Preços será aberta na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, às 15:00 horas do dia 05/01/2009. **O EDITAL** poderá ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e estará à disposição no endereço acima referido até o dia 02/01/2009, das 08:00 às 13 horas.

Ipixuna do Pará, 16 de dezembro de 2008.

AQUILINO SANCHES NETO

Presidente da CPL

CONCORRENCIA Nº 3.2008.000001
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRENCIA** tipo menor preço unitário, para aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleos Lubrificantes, para abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal dentro da Sede do Município de Ipixuna do Pará. A Concorrência será aberta na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, às 10:00 horas do dia 23/01/2009. **O EDITAL** poderá ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e estará à disposição no endereço acima referido até o dia 21/01/2009, das 08:00 às 13 horas.

Ipixuna do Pará, 16 de dezembro de 2008.

AQUILINO SANCHES NETO

Presidente da CPL

CONCORRENCIA Nº 3.2008.000002

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRENCIA** tipo menor preço unitário, para aquisição de Gêneros Alimentícios. A Concorrência será aberta na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, às 15:00 horas do dia 23/01/2009. **O EDITAL** poderá ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e estará à disposição no endereço acima referido até o dia 21/01/2009, das 08:00 às 13 horas.

Ipixuna do Pará, 16 de dezembro de 2008.

AQUILINO SANCHES NETO

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2008.0000016
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço unitário, para aquisição de Material de Expediente. A Tomada de Preços será aberta na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, às 09:00 horas do dia 06/01/2009. **O EDITAL** poderá ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e estará à disposição no endereço acima referido até o dia 02/01/2009, das 08:00 às 13 horas.

Ipixuna do Pará, 16 de dezembro de 2008.

AQUILINO SANCHES NETO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO 094/08. A data da abertura que seria às 09:00h. do dia 18/12/2008, passará a ser dia 06/01/2009 às 09:00h. Por conveniência da administração e adequação do anexo do referido edital. Pgm. 19/12/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2008 – PP 008/2008

Partes:Secretaria Municipal de Educação e Desporto / L. A da Silva Comércio - EPP

Finalidade. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar- PNAE.

Prazo: 10/11/2008 a 31/12/2008

Valor: R\$-149.937,10 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

RETIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação comunica a retificação da publicação realizada no dia 05 de dezembro de 2008 no DOE nº 31312, do Extrato do Distrato referente ao Contrato nº 124/2008 - onde se lê: Rescindir, de comum acordo, o Contrato 045/2008 – ref. PP008/2008, a partir de 24/11/2008. Assinatura: 24/11/2008; leia-se: Rescindir, de comum acordo, o Contrato 045/2008 – ref. PP008/2008, a partir de 24/10/2008. Assinatura: 24/10/2008.

A Secretaria Municipal de Educação comunica a retificação da publicação realizada no dia 15 de dezembro de 2008 no DOE nº 31317, do Extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 100/2008 - onde se lê: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 103/2008. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / CONTAP Construtora LTDA; leia-se: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 100/2008. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / CONTAP Construtora LTDA.

Santarém, 18 de dezembro de 2008

Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, com base na Lei 10.520/2002, estará realizando os seguintes processos licitatórios ano 2009. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009**, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender frota de veículos desta Prefeitura: **Data de abertura:** 08 de janeiro de 2009. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna. **Horário:** 14:00horas. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 /2009**, para locação de transporte escolar para atender os alunos das escolas municipais. **Data de abertura:** 09 de janeiro de 2009. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna. **Horário:** 14:00horas. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009**, para aquisição de merenda escolar para atender as escolas municipais. **Data de abertura:** 19 de janeiro de 2009. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna. **Horário:** 08:00 horas. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009**, para aquisição de material didático, material de limpeza e material esportivo